



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO - PR.

PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo vossa solicitação apresentamos a Proposta Comercial referente a 01 Semi Reboque Prancha 02 eixo Plana, com as características descritas abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
01	Semi-reboque Prancha 02 eixos Plana Ano/ modelo: 2017/2017 Área Útil 9.30m - Largura 3.00m 01 Suporte de estepe. Rampa Eletro hidráulica Chassi em viga I Perfil lateral em viga I Travessas Passantes Madeira 5cm em chapa de aço Freio a Ar e estacionário Instalação de elétrica e Ar. Para - choque Homologado. Faixas refletivas. 09 rodas 22.5' (Com Pneus) Pintura a definir	01	110.000,00	110.000,00

VALOR DA PROPOSTA	110.000,00
CONDIÇÕES DE PGTO	A vista
PRAZO ENTREGA	60 dias
LOCAL DE ENTREGA:	Indústria WM

Cascavel 17 de Março de 2017

Atenciosamente
Valdecir de Jesus Moura

CASCADEL 17 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA DE PLANALTO
PLANALTO - PR.
A/C
DARCI

PROPOSTA

A empresa RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.368.188/0001-04, Apresenta a Proposta Comercial referente a 01 Semi Reboque Prancha Plana com as características descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
01	Semi-reboque marca RODOMOURA, Modelo - SR / Rodomoura PRO 2E. Prancha carrega tudo Plana 2 E -Código 726701 Ano/ modelo: 2017/2017 Área Útil 9.30m Largura 3.00m Chassis Viga I Travessas passante Viga I Perfil lateral Viga I 09 rodas 22.5(Com Pneus) Freios a Ar e estacionamento Rampa Eletro Hidráulica 24 V Para choque homologado Argolas para amarração 01 Suporte de estepe Caixa de ferramenta Preparação elétrica e Ar. Placas de sinalização e Faixas refletivas Cor a definir. Pescoço Naja	01		105.800,00
				105.800,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 105.800,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Sinal de negocio R\$ 5.000,00 saldo na Retirada.

Prazo de entrega; Pronta entrega.

Retirar em Cascavel Pr.

Dept. Comercial

Alison Rodrigo Maura

Rodomoura Freios e Implementos Rodoviários Ltda.

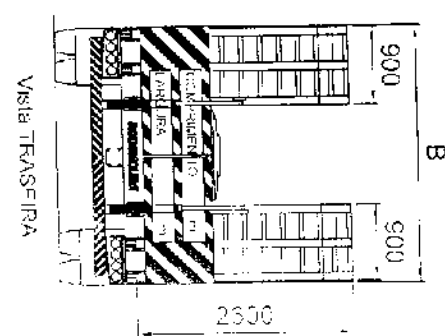
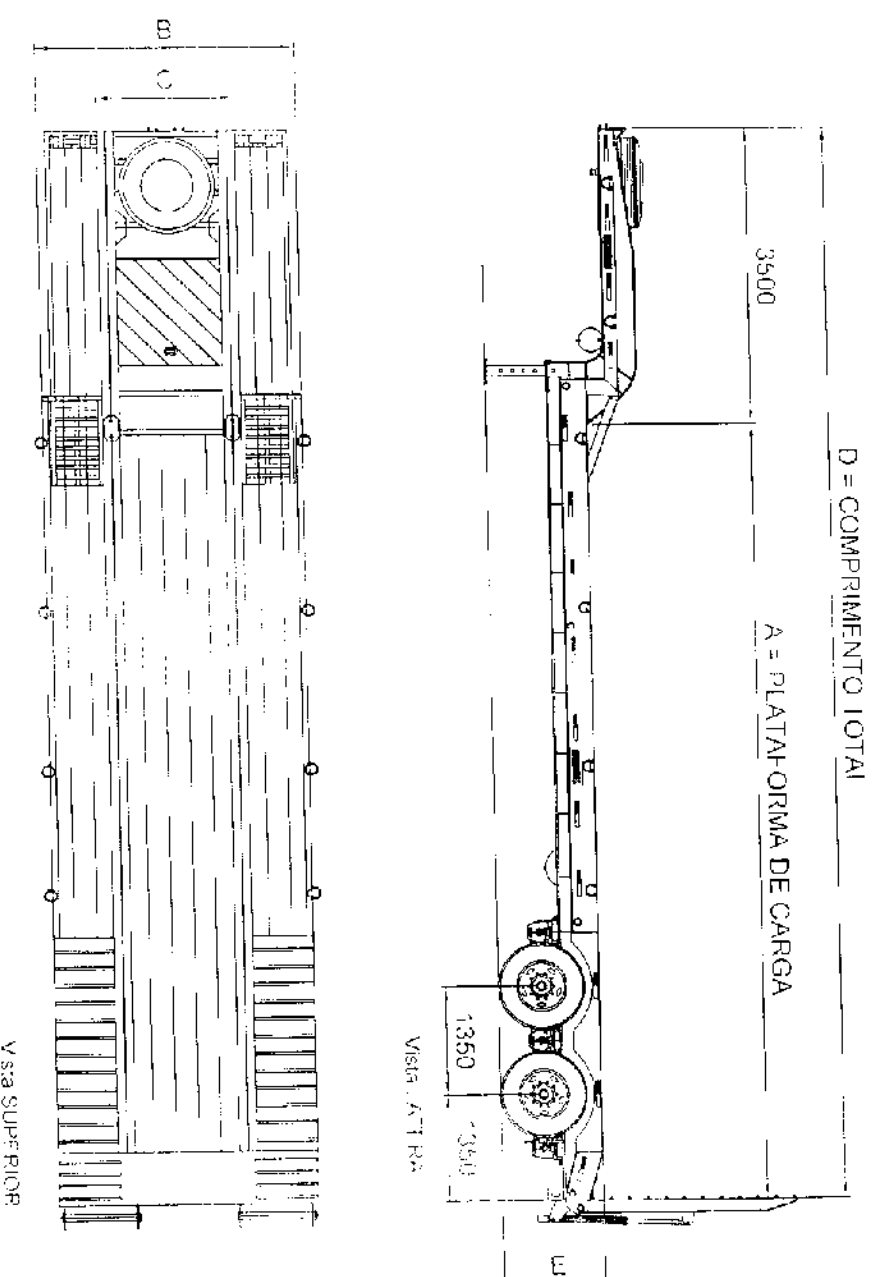
Cascavel Pr.

045-3096-3666/ 045-9961-1651

www.rodmoura.com.br

Semireboque Carrega Tudo 02 Eixos - Base Plana

Tabela de Dimensões					Adaptação	
Modelo	Capacidade	Comprimento	Distância entre eixos	Distância do eixo ao eixo	Capacidade	Capacidade
01002	30.000	9.500	3.500	1.500	60t / 60t	60t / 60t



CONFIRMAÇÃO CLIENTE

DATA / /

RODOMOURA
Rodomoura Rodomoura Rodomoura

Nome	Endereço	Cidade	UF	CEP
Assinatura do Cliente				
Assinatura da Rodomoura				

**LIBRELATO****LIBRELATO S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**

Sistema de Gestão da Qualidade

RE-024Conforme **PR-03****ATENDIMENTO DE VENDA**

Nº: 3

REPRESENTANTE: **BARON****DADOS CLIENTE****Razão Social/Nome:** PREFEITURA DE PLANALTO**CNPJ/CPF:** **I.E / Insc. Prod. Rural:****CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****Descrição Produto** CRCT206H - 12955 - 02E PLANO - CARREGA TUDO**RAMPA ELÉTRO HIDRAU** ACOMPANHA**Suspensão** LIBRELATO SUPER**Assoalho** SEM**Suspensão** 02 EIXOS JUNTOS**Freios** ABS**Rodado** DISCO**OBS:** SEM PNEUS**PRAZO DE ENTREGA****VALORES**

Produto	Quantidade:	1	Nº Tabela:	
Preço total do produto (Tabela Librelato):				R\$ 93.000,00
TR solicitada:		TR aprovada (para uso Librelato):		5%
Proposta cliente:				12%
ICMS				
Valor aprovado (para uso Librelato):				

VALORES

Pneus	Quantidade:		Valor Total Pneus:	R\$ 0,00
Modelo dos pneus:				
Preço unitário do pneu (Tabela Librelato):		Nº Tabela:		
TR solicitada:		TR aprovada (para uso Librelato):		
Proposta cliente (valor total pneus):				
ICMS				
Valor aprovado (para uso Librelato):				
Valor total (produto + pneu):				R\$ 93.000,00
Valor total da proposta (Cliente):				R\$ 0,00
Valor total aprovado:				R\$ 0,00

Preços concorrentes:

FACCHINI		Valor:	
GUERRA		Valor:	

Validade da cotação: 10 dias (corridos)

Pintura do produto em Primer Epoxi e acabamento em PU acrílico

ADRIANO

Atendente

10/03/17

Data



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

Enc: ORÇAMENTO CARREGA TUDO - LICITAÇÃO PREFEITURA PLANALTO

Gina Baron <ginambaron@hotmail.com>

17 de março de 2017 18:24

Para: "cezarplanalto@gmail.com" <cezarplanalto@gmail.com>, "vendas01.librelato@hotmail.com" <vendas01.librelato@hotmail.com>, Marlei Gerente comercial <comercial.baron@hotmail.com>, Renan <renan.nunes@librelato.com.br>, Juliane Degenhnaut <juliane@librelato.com.br>

Boa tarde

Segue novamente o orçamento do um carrega tudo .

abaixo o valor dos pneus .

- FIRESTONE FS400 295/80R22,5 R\$ 1.439,00 CADA x 9 = 12.951,00

Dúvida estamos a disposição.

Favor nos avisar quando abrir o edital.

obrigada

Atenciosamente.

	Gina Márcia Baron		Rua Marechal Hermes da Fonseca s/n	
	Proprietária		Bairro Parque Industrial 1 - RENASCENÇA - PR	
	Vivo (46) 8801-6227		9918-5524	05.610-000
			(46) 3550-1700	3550-1429
			librelato.com	

De: Gina Baron <ginambaron@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 10 de março de 2017 14:49

Para: cezarplanalto@gmail.com; vendas01.librelato@hotmail.com; Marlei Gerente comercial

Assunto: Enc: ORÇAMENTO PREFEITURA PLANALTO - PADRÃO LICITAÇÃO COM FOTO.

Boa tarde,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de abril de 2017

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

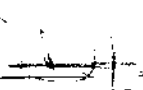
Senhor Prefeito,

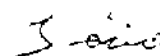
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

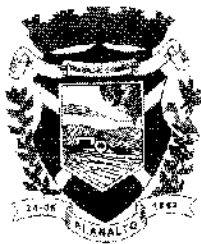
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carrega tudo, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassis viga 1 W250x17,5, perfil lateral viga 1 W310x32,7, travessa passante viga 1 W250x17,5 áreas útil: 10 mt. Largura, 03 mt. Pescoço naja, placa traseira de sinalização e faixas refletivas, para-choque homologado, 1 - suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295/80 aro 22,5, freio a ar e estacionamento, preparação elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carrote de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.	01	UN	107.250,00	107.250,00
TOTAL					107.250,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Cordialmente,


DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Rodoviários





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de abril de 2017

DE:

Inácio Jose Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de abril de 2017

DE: Secretaria de Finanças

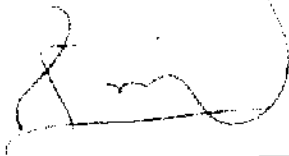
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.5200000000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/04/2017, da Secretaria de Serviços Rodoviários e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MFNOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

E o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 19 de abril de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carrega tudo, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassis viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 áreas útil: 10 mt. Largura, 03 mt. Pescoço naja, placa traseira de sinalização e faixas	01	UN	107.250,00	107.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

refletivas, para-choque homologado, 1 - suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295/80 aro 22,5, freio a ar e estacionamento, preparação elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carote de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.				
TOTAL				107.250,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

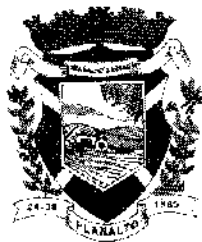
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **marca/modelo do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a virgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equipiano.com.br/equipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração do fabricante de que possui empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregocira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Declaração do fabricante de que possui empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carrega tudo, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassi viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 áreas útil: 10 mt. Largura, 03 mt. Pescoco naja, placa traseira de sinalização e faixas refletivas, para-choque homologado, 1 - suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295/80 aro 22,5, freio a ar e estacionário, preparação			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carrote de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 20 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

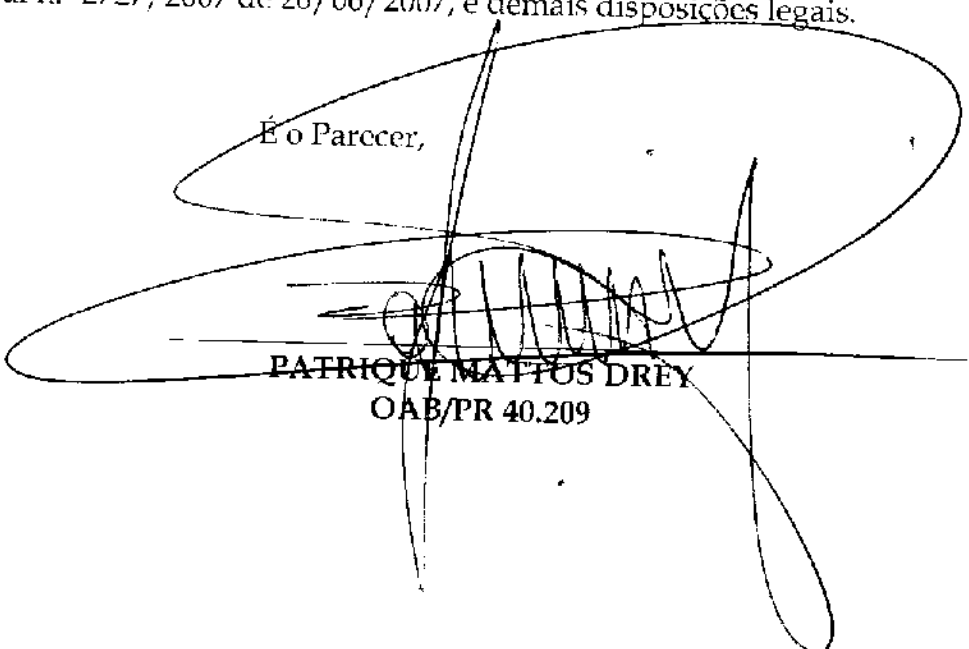
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **09/05/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

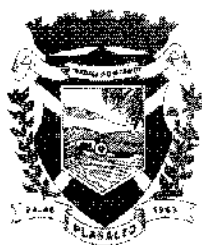
1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carrega tudo, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassi viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 áreas útil: 10 mt. Largura, 03 mt. Pescoço naja, placa traseira de sinalização e faixas	01	UN	107.250,00	107.250,00

Inácio 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

refletivas, para-choque homologado, 1 – suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295/80 aro 22,5, freio a ar e estacionário, preparação elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carrete de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.				
TOTAL				107.250,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **09/05/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados

Assinatura 2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

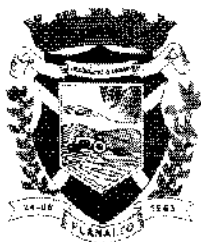
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se os quantitativos de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à **marca/modelo do objeto** ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação,

(conforme

link:

<http://www.equipiano.com.br/cquipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus

Travie



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e

3.000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração do fabricante de que possui empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);

João 6



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

João 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

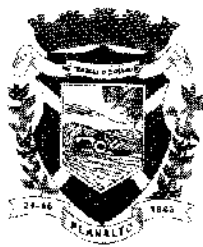
15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Declaração do fabricante de que possui empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos incientes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 20 de abril de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

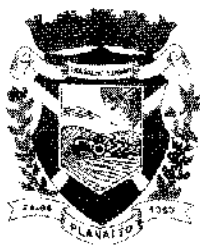
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3 de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data ____/____/____

NOME: _____

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pelo fabricante do objeto)

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

3 de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carrega tudo, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassi viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 áreas útil: 10 mt. largura, 03 mt. Pescoço naja, placa traseira de sinalização c faixas refletivas, para-choque homologado, 1 - suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus			

Assinatura 17



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		novos 295/80 aro 22,5, freio a ar e estacionário, preparação elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carrote de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

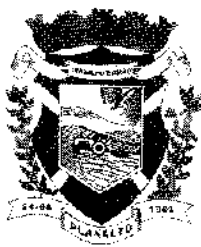
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subseqüentemente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2017 – às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE-Prefeito Municipal.

Assinatura

Contrabando

Carreta é apreendida com 500 caixas de cigarros contrabandeados

Apreensão ocorreu no Posto da Polícia Rodoviária Federal de Lindoeste.

Lindoeste - A Polícia Rodoviária Federal de Lindoeste apreendeu uma carreta carregada com 500 caixas de cigarros contrabandeados na manhã desta quinta-feira (20), no Posto da PRF de Lindoeste.

De acordo com as informações da PRF, a carreta com placas de Chaperô (SC), os cigarros estavam escondidos em meio a uma carga de soja. O condutor do caminhão informou que estava levando os cigarros para Santa Catarina.



A carga foi apreendida e o condutor preso e encaminhado para a Delegacia da Receita Federal de Cascavel.

a Delegacia da Receita Federal de Cascavel.

casos

Conheça a pílula que deixará seus puns com cheiro de rosas e chocolate

Nós não conseguíamos respirar, então eu e meus amigos decidimos que algo urgentemente, disse o inventor.



Paris (França) - O francês Christian Poincheval de 65 anos teve a brilhante ideia de criar pílulas que modificam o cheiro dos gases quando voltava de um farto jantar com alguns amigos na Suíça. "Após comermos

muito e soltarmos alguns gases, percebemos que estava realmente terrível", ele revelou. "Nós não conseguíamos respirar, então eu e meus amigos decidimos que algo urgentemente tinha que ser feito", completou.

Com a ajuda de um cientista, juntos desenvolveram uma pílula que dava aroma de rosas e algum tempo depois ele criou a que dava aroma de chocolate. Ele afirma que os comprimidos ficaram muito famosos e a venda supera suas expectativas. "Eu tenho diversos tipos de clientes", disse ele. "Alguns compram as pílulas porque têm problemas com flatulência, e alguns as compram como forma de brincadeira para enviar aos seus amigos".

As pílulas são encontradas no site pilulepet e ele garante que mesmo se não funcionar para você, com certeza renderá boas gargalhadas.

(Com informações TN Online)

Copa do Brasil

Definidas as oitavas de final da Copa do Brasil; confira os confrontos

Sorteio das chaves aconteceu nesta quinta-feira, na sede da CBF, no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro - Após o sorteio realizado nesta quinta-feira (20) na sede da CBF, no Rio de Janeiro, os duelos das oitavas de final da Copa do Brasil 2017 foram definidos. Com os oito clubes brasileiros participantes da Copa Libertadores no Pote A e os últimos campeões da Série B (Atlético/GO), da Copa Verde (Paysandu), da Copa do Nordeste (Santa Cruz) junto com os

cinco classificados da Quarta Fase no Pote B, a Diretoria de Competições sortitou os próximos confrontos do torneio nacional.

Artilheiro da Copa do Brasil de 2011 com 12 gols marcados pela Ponte Preta, o ex-jogador Washington foi homenageado durante o evento na sede da CBF. Das mãos do "Coração Valente" saíram as bolas que definiram os confrontos. Confira:

Atlético-PR x Santa Cruz
Grêmio x Fluminense
Flamengo x Atlético
Palmeiras x Internacional
Botafogo x Sport
Santos x Paysandu
Chapecoense x Cruzeiro
Atlético-MG x Paraná-PR

(Com informações da CBF)

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666-93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal: legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de um semibreque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666-93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO

INÁCIO JOSÉ VIERLE
Presidente Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

saio de 2:17 - às 14:00 horas.

Deposito de L. e laços em

ÁCIDO JOSÉ WERL =
Presidente Municipal

ISSO DE L. C. TACAC.

CID JOSE VIERI =
 Partido Municipal

SC DE L. C. TACAC

ERIC JOSEF WISLE
State Municipal

CITE MORTAÇÃO

JOSE WERLE
Cito Medica

DE LICITAÇÃO

JUDGE WERE
 to MURDER!

DECLASSIFIED
SENSITIVE INFORMATION

mento de lixapões em

2. MURKIN

PCO E ADI JLYC4C4C

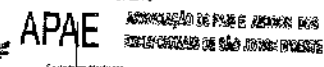
LOCAL DE HOMICÍDIO: Rua
LITIGANTE Nº 04/25-7 - JORNAL DESE - LOMADA DE PRESSOS DEBILLO COM
TRATADO DE EMPRESA PARA CORREÇÃO COM LAMINAR E MAC DE ORO
PARA EXFOLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA LAPISTULARES (CALCA-
MENIO), NA LINHA NOROCCIDENTAL DE CARMONA, INCHOA Nº 038 METROS
LINEARES, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ESTREPO, CONHECIDO POR QUETOS
P. ANELHAS ORÇAMENTO, HISTÓRIA MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, con-
tendo as disposições Art. 38 VI e Art. 666, de 2º de junho de 1963, logo
pública a topografia do procedimento litigatório em epígrafe, sendo constante
para o presente procedimento

ANEXO DE RESULTADO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 que tem como OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE EMPRESAS PARA PERFORMAR O POÇO ARTESIANO - FORNECIMENTO DE MONILINHO MOTO BOMBA MONOFÁSICO COMPLETO, REDE ALUBRICA, CASA TIPO 21 OFICINA COM TELA, CEM QUADRO DE COMANDO, SOMBRA DOSADORA DE CLORO E SISTEMA DE REDE DISTRIBUTIVORA, 30.35 ATENDER 08 COMUNIDADES DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS POR EMPENHO

Nome	Sexo	Valor Total
FRANCISCA DE ASSIS PONTES DE MOURA	F	24.218,00

A empresa se encontra com o prazo de validade do contrato, no prazo de 03 dias, a contar a partir da data de publicação. São Joo del-Rei, 22 de Maio de 2014.
 GILMAR F. ALKAO
 PREFEITO



DEPTO. DE INVESTIGAÇÃO DE AS 1449:174. GERAL. CULMINAÇÃO por aprovação e
aprovação da Direção e encerramento das diligências. Encerramento da Direção.

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades executadas em 1977.

Tudo dirá de vós os Associados. Como os associados optam por que cumpram a
sustentação da Igreja, a Igreja não tem de ser a Igreja dos associados. A Igreja é a
Igreja de todos os associados, e não a Igreja dos associados. A Igreja é a Igreja de
Apois de tudo isto, a Igreja é a Igreja de todos os associados.

A. Aderciucă fiind în stare de epuizare fizică, este în posesia de mijloc de transport, care asigură deplasarea sa în condiții de siguranță.

Polka Gramma Inc. d/b/a

[illegible]

REPUBLICA DE BELIRAO

1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
8	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
16	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
21	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
22	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
23	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
24	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
25	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
26	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
27	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
28	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
30	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
32	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
34	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
35	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
36	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
37	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
38	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
39	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
40	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
42	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
43	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
45	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
46	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
47	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
48	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
49	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
50	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
51	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
52	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
53	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
54	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
56	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
57	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
58	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
59	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
60	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
61	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
62	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
63	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
64	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
65	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
66	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
67	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
68	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
69	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
70	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
71	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
72	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
73	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
74	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
75	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
76	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
77	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
78	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
79	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
80	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
83	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
84	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
85	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
86	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
87	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
88	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
89	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
90	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
91	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
92	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
93	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
95	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
97	1.000,00	1.000,00	1.00						

[Handwritten signature]

DATE OF BIRTH: [redacted]
PLACE OF BIRTH: [redacted]
SEX: [redacted]

Activity Code	Location/Activity Name	Time	Cost	Notes
001	General Administration	10:00 - 11:00	100.00	
002	Public Relations	11:00 - 12:00	100.00	
003	Program Development	12:00 - 13:00	100.00	
004	Financial Management	13:00 - 14:00	100.00	
005	Human Resources	14:00 - 15:00	100.00	
006	Information Technology	15:00 - 16:00	100.00	
007	Legal Affairs	16:00 - 17:00	100.00	
008	Health Services	17:00 - 18:00	100.00	
009	Education	18:00 - 19:00	100.00	
010	Research	19:00 - 20:00	100.00	
011	Public Health	20:00 - 21:00	100.00	
012	Community Development	21:00 - 22:00	100.00	
013	Environmental Protection	22:00 - 23:00	100.00	
014	Transportation	23:00 - 24:00	100.00	
015	Energy	24:00 - 25:00	100.00	
016	Water Resources	25:00 - 26:00	100.00	
017	Land Use Planning	26:00 - 27:00	100.00	
018	Urban Development	27:00 - 28:00	100.00	
019	Infrastructure	28:00 - 29:00	100.00	
020	Transportation	29:00 - 30:00	100.00	
021	Energy	30:00 - 31:00	100.00	
022	Water Resources	31:00 - 32:00	100.00	
023	Land Use Planning	32:00 - 33:00	100.00	
024	Urban Development	33:00 - 34:00	100.00	
025	Infrastructure	34:00 - 35:00	100.00	
026	Transportation	35:00 - 36:00	100.00	
027	Energy	36:00 - 37:00	100.00	
028	Water Resources	37:00 - 38:00	100.00	
029	Land Use Planning	38:00 - 39:00	100.00	
030	Urban Development	39:00 - 40:00	100.00	
031	Infrastructure	40:00 - 41:00	100.00	
032	Transportation	41:00 - 42:00	100.00	
033	Energy	42:00 - 43:00	100.00	
034	Water Resources	43:00 - 44:00	100.00	
035	Land Use Planning	44:00 - 45:00	100.00	
036	Urban Development	45:00 - 46:00	100.00	
037	Infrastructure	46:00 - 47:00	100.00	
038	Transportation	47:00 - 48:00	100.00	
039	Energy	48:00 - 49:00	100.00	
040	Water Resources	49:00 - 50:00	100.00	
041	Land Use Planning	50:00 - 51:00	100.00	
042	Urban Development	51:00 - 52:00	100.00	
043	Infrastructure	52:00 - 53:00	100.00	
044	Transportation	53:00 - 54:00	100.00	
045	Energy	54:00 - 55:00	100.00	
046	Water Resources	55:00 - 56:00	100.00	
047	Land Use Planning	56:00 - 57:00	100.00	
048	Urban Development	57:00 - 58:00	100.00	
049	Infrastructure	58:00 - 59:00	100.00	
050	Transportation	59:00 - 60:00	100.00	

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Secretary of the Navy, dated 1864. The letter discusses the appointment of a new Secretary of the Navy and the importance of the position.

PRIMEIRO TERMO DE EMPRÉSTIMO
Nº 001/2014

ECOM em pleno vigor todas as

NET. TELECOMMUNICATIONS

1. Municipal GERD_1A:
 2. Municipal GERD_1B:
 3. Municipal GERD_1C:
 4. Municipal GERD_1D:
 5. Municipal GERD_1E:
 6. Municipal GERD_1F:
 7. Municipal GERD_1G:
 8. Municipal GERD_1H:
 9. Municipal GERD_1I:
 10. Municipal GERD_1J:
 11. Municipal GERD_1K:
 12. Municipal GERD_1L:
 13. Municipal GERD_1M:
 14. Municipal GERD_1N:
 15. Municipal GERD_1O:
 16. Municipal GERD_1P:
 17. Municipal GERD_1Q:
 18. Municipal GERD_1R:
 19. Municipal GERD_1S:
 20. Municipal GERD_1T:
 21. Municipal GERD_1U:
 22. Municipal GERD_1V:
 23. Municipal GERD_1W:
 24. Municipal GERD_1X:
 25. Municipal GERD_1Y:
 26. Municipal GERD_1Z:
 27. Municipal GERD_1AA:
 28. Municipal GERD_1AB:
 29. Municipal GERD_1AC:
 30. Municipal GERD_1AD:
 31. Municipal GERD_1AE:
 32. Municipal GERD_1AF:
 33. Municipal GERD_1AG:
 34. Municipal GERD_1AH:
 35. Municipal GERD_1AI:
 36. Municipal GERD_1AJ:
 37. Municipal GERD_1AK:
 38. Municipal GERD_1AL:
 39. Municipal GERD_1AM:
 40. Municipal GERD_1AN:
 41. Municipal GERD_1AO:
 42. Municipal GERD_1AP:
 43. Municipal GERD_1AQ:
 44. Municipal GERD_1AR:
 45. Municipal GERD_1AS:
 46. Municipal GERD_1AT:
 47. Municipal GERD_1AU:
 48. Municipal GERD_1AV:
 49. Municipal GERD_1AW:
 50. Municipal GERD_1AX:
 51. Municipal GERD_1AY:
 52. Municipal GERD_1AZ:
 53. Municipal GERD_1BA:
 54. Municipal GERD_1BB:
 55. Municipal GERD_1BC:
 56. Municipal GERD_1BD:
 57. Municipal GERD_1BE:
 58. Municipal GERD_1BF:
 59. Municipal GERD_1BG:
 60. Municipal GERD_1BH:
 61. Municipal GERD_1BI:
 62. Municipal GERD_1BJ:
 63. Municipal GERD_1BK:
 64. Municipal GERD_1BL:
 65. Municipal GERD_1BM:
 66. Municipal GERD_1BN:
 67. Municipal GERD_1BO:
 68. Municipal GERD_1BP:
 69. Municipal GERD_1BQ:
 70. Municipal GERD_1BR:
 71. Municipal GERD_1BS:
 72. Municipal GERD_1BT:
 73. Municipal GERD_1BU:
 74. Municipal GERD_1BV:
 75. Municipal GERD_1BW:
 76. Municipal GERD_1BX:
 77. Municipal GERD_1BY:
 78. Municipal GERD_1BZ:
 79. Municipal GERD_1CA:
 80. Municipal GERD_1CB:
 81. Municipal GERD_1CC:
 82. Municipal GERD_1CD:
 83. Municipal GERD_1CE:
 84. Municipal GERD_1CF:
 85. Municipal GERD_1CG:
 86. Municipal GERD_1CH:
 87. Municipal GERD_1CI:
 88. Municipal GERD_1CJ:
 89. Municipal GERD_1CK:
 90. Municipal GERD_1CL:
 91. Municipal GERD_1CM:
 92. Municipal GERD_1CN:
 93. Municipal GERD_1CO:
 94. Municipal GERD_1CP:
 95. Municipal GERD_1CQ:
 96. Municipal GERD_1CR:
 97. Municipal GERD_1CS:
 98. Municipal GERD_1CT:
 99. Municipal GERD_1CU:
 100. Municipal GERD_1CV:
 101. Municipal GERD_1CW:
 102. Municipal GERD_1CX:
 103. Municipal GERD_1CY:
 104. Municipal GERD_1CZ:
 105. Municipal GERD_1DA:
 106. Municipal GERD_1DB:
 107. Municipal GERD_1DC:
 108. Municipal GERD_1DD:
 109. Municipal GERD_1DE:
 110. Municipal GERD_1DF:
 111. Municipal GERD_1DG:
 112. Municipal GERD_1DH:
 113. Municipal GERD_1DI:
 114. Municipal GERD_1DJ:
 115. Municipal GERD_1DK:
 116. Municipal GERD_1DL:
 117. Municipal GERD_1DM:
 118. Municipal GERD_1DN:
 119. Municipal GERD_1DO:
 120. Municipal GERD_1DP:
 121. Municipal GERD_1DQ:
 122. Municipal GERD_1DR:
 123. Municipal GERD_1DS:
 124. Municipal GERD_1DT:
 125. Municipal GERD_1DU:
 126. Municipal GERD_1DV:
 127. Municipal GERD_1DW:
 128. Municipal GERD_1DX:
 129. Municipal GERD_1DY:
 130. Municipal GERD_1DZ:
 131. Municipal GERD_1EA:
 132. Municipal GERD_1EB:
 133. Municipal GERD_1EC:
 134. Municipal GERD_1ED:
 135. Municipal GERD_1EE:
 136. Municipal GERD_1EF:
 137. Municipal GERD_1EG:
 138. Municipal GERD_1EH:
 139. Municipal GERD_1EI:
 140. Municipal GERD_1EJ:
 141. Municipal GERD_1EK:
 142. Municipal GERD_1EL:
 143. Municipal GERD_1EM:
 144. Municipal GERD_1EN:
 145. Municipal GERD_1EO:
 146. Municipal GERD_1EP:
 147. Municipal GERD_1EQ:
 148. Municipal GERD_1ER:
 149. Municipal GERD_1ES:
 150. Municipal GERD_1ET:
 151. Municipal GERD_1EU:
 152. Municipal GERD_1EV:
 153. Municipal GERD_1EW:
 154. Municipal GERD_1EX:
 155. Municipal GERD_1EY:
 156. Municipal GERD_1EZ:
 157. Municipal GERD_1FA:
 158. Municipal GERD_1FB:
 159. Municipal GERD_1FC:
 160. Municipal GERD_1FD:
 161. Municipal GERD_1FE:
 162. Municipal GERD_1FF:
 163. Municipal GERD_1FG:
 164. Municipal GERD_1FH:
 165. Municipal GERD_1FI:
 166. Municipal GERD_1FJ:
 167. Municipal GERD_1FK:
 168. Municipal GERD_1FL:
 169. Municipal GERD_1FM:
 170. Municipal GERD_1FN:
 171. Municipal GERD_1FO:
 172. Municipal GERD_1FP:
 173. Municipal GERD_1FQ:
 174. Municipal GERD_1FR:
 175. Municipal GERD_1FS:
 176. Municipal GERD_1FT:
 177. Municipal GERD_1FU:
 178. Municipal GERD_1FV:
 179. Municipal GERD_1FW:
 180. Municipal GERD_1FX:
 181. Municipal GERD_1FY:
 182. Municipal GERD_1FZ:
 183. Municipal GERD_1GA:
 184. Municipal GERD_1GB:
 185. Municipal GERD_1GC:
 186. Municipal GERD_1GD:
 187. Municipal GERD_1GE:
 188. Municipal GERD_1GF:
 189. Municipal GERD_1GG:
 190. Municipal GERD_1GH:
 191. Municipal GERD_1GI:
 192. Municipal GERD_1GJ:
 193. Municipal GERD_1GK:
 194. Municipal GERD_1GL:
 195. Municipal GERD_1GM:
 196. Municipal GERD_1GN:
 197. Municipal GERD_1GO:
 198. Municipal GERD_1GP:
 199. Municipal GERD_1GQ:
 200. Municipal GERD_1GR:
 201. Municipal GERD_1GS:
 202. Municipal GERD_1GT:
 203. Municipal GERD_1GU:
 204. Municipal GERD_1GV:
 205. Municipal GERD_1GW:
 206. Municipal GERD_1GX:
 207. Municipal GERD_1GY:
 208. Municipal GERD_1GZ:
 209. Municipal GERD_1HA:
 210. Municipal GERD_1HB:
 211. Municipal GERD_1HC:
 212. Municipal GERD_1HD:
 213. Municipal GERD_1HE:
 214. Municipal GERD_1HF:
 215. Municipal GERD_1HG:
 216. Municipal GERD_1HH:
 217. Municipal GERD_1HI:
 218. Municipal GERD_1HJ:
 219. Municipal GERD_1HK:
 220. Municipal GERD_1HL:
 221. Municipal GERD_1HM:
 222. Municipal GERD_1HN:
 223. Municipal GERD_1HO:
 224. Municipal GERD_1HP:
 225. Municipal GERD_1HQ:
 226. Municipal GERD_1HR:
 227. Municipal GERD_1HS:
 228. Municipal GERD_1HT:
 229. Municipal GERD_1HU:
 230. Municipal GERD_1HV:
 231. Municipal GERD_1HW:
 232. Municipal GERD_1HX:
 233. Municipal GERD_1HY:
 234. Municipal GERD_1HZ:
 235. Municipal GERD_1IA:
 236. Municipal GERD_1IB:
 237. Municipal GERD_1IC:
 238. Municipal GERD_1ID:
 239. Municipal GERD_1IE:
 240. Municipal GERD_1IF:
 241. Municipal GERD_1IG:
 242. Municipal GERD_1IH:
 243. Municipal GERD_1II:
 244. Municipal GERD_1IJ:
 245. Municipal GERD_1IK:
 246. Municipal GERD_1IL:
 247. Municipal GERD_1IM:
 248. Municipal GERD_1IN:
 249. Municipal GERD_1IO:
 250. Municipal GERD_1IP:
 251. Municipal GERD_1IQ:
 252. Municipal GERD_1IR:
 253. Municipal GERD_1IS:
 254. Municipal GERD_1IT:
 255. Municipal GERD_1IU:
 256. Municipal GERD_1IV:
 257. Municipal GERD_1IW:
 258. Municipal GERD_1IX:
 259. Municipal GERD_1IY:
 260. Municipal GERD_1IZ:
 261. Municipal GERD_1JA:
 262.

10. **Famiglia I** a cura di Suplicy

Geist Ant. wie Grange (1871):

உள்ளே போகிறார்கள். 9810 ரூப

de profeta Municipal de Joazeiro, Estado do Paraná 18 de Abril de 2007.
JOAZEIRO VOTR
PREFEITO MUNICIPAL

RODOMOURA
Implementos Rodoviários

RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPL. RODOVIÁRIOS
Avenida Doutor Ezuel Portes, Nº 21.145 - Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná - CEP 85804-195.
www.rodmoura.com.br

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

EMPRESA: **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS EIRELI**

CNPJ Nº **12.368.188/0001-04** INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **90.530-110-10**

ENDEREÇO: **AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, Nº 21.145 - 14 DE
NOVEMBRO**

CIDADE: **CASCADEL** ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017** anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

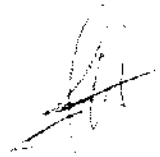
Cascavel/PR, 05 de Maio de 2017.

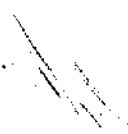

ALISSON RODRIGO MOURA

RG nº 8.559.926-7

CPF nº 055.394.599-89

DIRETOR GERAL





CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Ana Gabriela da Silva C. Sales
Escrevente
Mat.: 94/19924



João 1000 Implementos Rodoviários Ltda EPP CNPJ Nº 07.571.856/0001-88
ENDEREÇO Av Nilo Peçanha nº 113, Rocha Sobrinho Mesquita-RJ FONE (21) 3762-
6869 Credenciamos o Sr. Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira portador da
cédula de identidade sob nº 256242389 e CPF sob nº 134.379.817-67 A participar do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
instaurado pelo Município de Planalto na qualidade de representante legal da
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se
fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Mesquita, em 05 de maio de 2017.


Josiane Lima Borges Viana - Sócia
RG nº 088.242-28
CPF nº 017.284.637-70

RODOMOURA

Implementos Rodoviários

RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPL. RODOVIÁRIOS
Avenida Doutor Ezuel Portes, Nº 21.145 - Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná - CEP 85804-195.
www.rodmoura.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI.**

CNPJ Nº: **12.368.188/0001-04.**

ENDEREÇO: **AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, Nº 21.145, 14 DE NOVEMBRO, CEP: 85. 804-195.**

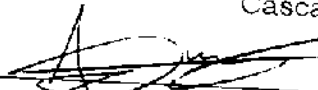
FONE: **+55 (45) 3096-3666 / (45) 3096-3622**

MUNICÍPIO: **CASCADEL** ESTADO: **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr. **VALDECIR DE JESUS MOURA**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **3.208.463-0** e CPF sob nº **446.945.479-68**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel/PR, 05 de Maio de 2017.

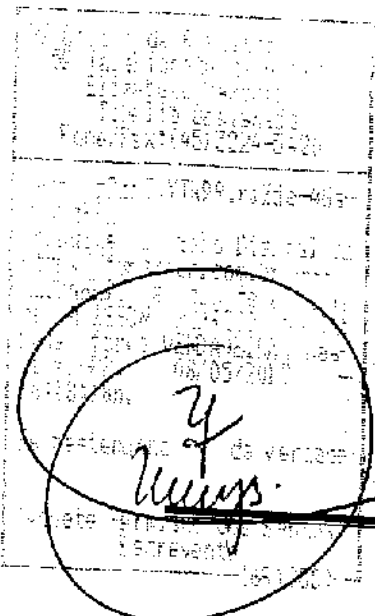

ALISSON RODRIGO MOURA

RG nº 8.559.926-7

CPF nº 055.394.599-89

DIRETOR GERAL

2ª Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Notas



RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPL. RODOVIÁRIOS
Avenida Doutor Ezue Portes, N° 21.145 - Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná - CEP 85804-195.
www.rodmoura.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS EIRELI.**

CNPJ N°: **12.368.188/0001-04.**

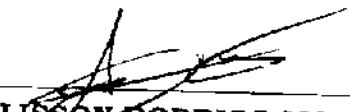
ENDEREÇO: **AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, N° 21.145, 14 DE
NOVEMBRO, CEP: 85. 804-195.**

FONE: **+55 (45) 3096-3666 / (45) 3096-3622**

MUNICIPIO: **CASCADEL** ESTADO: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **RODOMOURA FREIOS
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI**, na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO
PRESENCIAL N° 046/2017**, instaurado pelo Município de Planalto, declara
para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Cascavel/PR, 05 de Maio de 2017.



ALISSON RODRIGO MOURA

RG n° 8.559.926-7

CPF n° 055.394.599-89

DIRETOR GERAL





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

RAZÃO SOCIAL: JOVITO 1000 IMPLEMENTOS RODOMÓTILS LTDA EPP

CNPJ Nº 07.571.858/0001-66

ENDEREÇO: AV. NILO FREGATTA Nº 113 - RUA ROCHA SOBRINHO - FONE: (21) 3763-6869

MUNICÍPIO: MESQUITA EST: RIO DE JANEIRO

O representante legal da empresa Jovito 1000 Implementos Rodomótils Ltda EPP, na qualidade de Propositor do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mesquita, 06 de maio de 2017

Jefferson Henrique R. de Oliveira - Representante Legal
RG 286.7-2589
CPF: 134.379.617-07

RODOMOURA

Implementos Rodoviários

RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPL. RODOVIÁRIOS
Avenida Doutor Ezuel Portes, N° 21.145 - Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná - CEP 85804-195.
www.rodomoura.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI.**

CNPJ N°: **12.368.188/0001-04.**

ENDEREÇO: **AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, N° 21.145, 14 DE NOVEMBRO, CEP: 85. 804-195.**

FONE: **+55 (45) 3096-3666 / (45) 3096-3622**

MUNICÍPIO: **CASCADEL** ESTADO: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **ALISSON RODRIGO MOURA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel/PR, 05 de Maio de 2017.

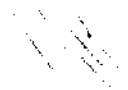

ALISSON RODRIGO MOURA

RG n° 8.559.926-7

CPF n° 055.394.599-89

DIRETOR GERAL







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

416 0002388-9

CNPJ

12.368.188/0001-04

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

03/08/2010

Data de Início de Atividade

10/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, 21145, 14 DE NOVOEMBRO, CASCAVEL, PR, 85.804-195

Objeto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOQUES E SEMIREBOQUES.

Capital: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Titular

Nome/CNPJ

ALISSON RODRIGO MOURA
056.384.588-89

Administrador

Sim

Início do Mandato

03/08/2010

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/03/2015

Número: 20151590907

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento(s): DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/012353-3



CASCAVEL - PR, 08 de maio de 2017

Lirertad Bogus

LIRERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Ofício do Tabelião Civil
do Departamento de Notas
e Cartas de Crédito e Câmbio
da Junta Comercial do Paraná

08 MAIO 2017

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKL68467

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

RAZÃO SOCIAL: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ Nº 07.571.856/0001-66

ENDEREÇO: AV. NILO PEÇANHA Nº 113, POCHA SOBRINHO FONE: (21) 3763-6869.

MUNICÍPIO: MESQUITA **EST.:** RIO DE JANEIRO

O representante legal da empresa Joavic 1000 Implementos Rodoviários Ltda EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estoumos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Mesquita, 09 de maio de 2017.

Celso de Oliveira R. de Oliveira Representante Legal
RC: 256242689
CPF: 104.379.517-37

1. O nome do(a) autor(a) da obra é:

2. O nome do(a) editor(a) da obra é:

3. O nome do(a) editor(a) da obra é:

4. O nome do(a) editor(a) da obra é:

5. O nome do(a) editor(a) da obra é:

6. O nome do(a) editor(a) da obra é:

7. O nome do(a) editor(a) da obra é:

8. O nome do(a) editor(a) da obra é:

1. The first of these is the fact that the

the second of these is the fact that the

the third of these is the fact that the

the fourth of these is the fact that the

the fifth of these is the fact that the

the sixth of these is the fact that the

the seventh of these is the fact that the

the eighth of these is the fact that the

the ninth of these is the fact that the

the tenth of these is the fact that the

the eleventh of these is the fact that the

12

13

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1863.

2. The second part is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1863.

3. The third part is a report from the Secretary of the Interior, dated January 1, 1863.

4. The fourth part is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1863.

5. The fifth part is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1863.

6. The sixth part is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1863.

7. The seventh part is a report from the Secretary of the Army, dated January 1, 1863.

8. The eighth part is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1863.

9. The ninth part is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1863.

10. The tenth part is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1863.

11. The eleventh part is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1863.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

DELIBERAÇÃO JLCERJA Nº 74/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014

**DISPÕE SOBRE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JLCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 02 de abril de
2014, e considerando,

- a necessidade de referir a aplicação e a validade das disposições emanadas pelas Ordens de
Serviço nºs 159 e 200, respectivamente de 19 de abril de 2013 e 12 de maio de 2013, da
Secretaria Geral desta JLCERJA;

- as disposições contidas no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 94 de 01 de maio de 2013, do
Decreto nº 1.500, de 20 de janeiro de 2014 e da Resolução Normativa nº 05/2013 - JLCERJA.

R E S O L U Ç ã o

Art. 1º - Consolidar os procedimentos referentes a autenticação dos documentos arquivados e
suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

I - nome do proponente;

II - NIRE;

III - protocolo;

IV - data do protocolo;

V - "hash", ou seja, expressão de valor fixo e numéricas que traduzem o documento
identificador da chancela para fins do sistema informatizado;

VI - arquivamento;

VII - data do arquivamento;

VIII - assinatura do Secretário Geral.

§2º - Será posto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior
esquerdo do documento.



Presidência da República
Ministério da Justiça
Instituto Brasileiro de Direito Processual
Instituto Brasileiro de Direito Processual

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 14/2014

14.03.14

Art. 1º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.jf.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6º, § 2º da IN nº 03-2013-DREI.

Art. 2º - O teor desta Deliberação não poderá ser publicado em nenhum veículo pela JUCERJA ou em qualquer outro meio eletrônico.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atestado por: *Carla Rosa de Souza*

CARLOS DUTRA SUCQUE
PRESIDENTE DE JUCERJA

Município de Planalto

Pregão Presencial 46/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.368.188/0001-04

Fornecedor: RODOIMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS

Endereço: AV DOUTOR EZEQUIEL PORTES 21145 COMERCIAL - 14 DE NOVENBRO - Cascavel/PR - CEP 85804-195

Inscrição Estadual: 9053011010

Representante: VALDECIR DE JESUS MOURA

Endereço representante: RUA SAO PAULO 347 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-020

E-mail representante: rh_rodoumoura@hotmail.com

Banco: 237 - BRadesco

E-mail: rh_rodoumoura@hotmail.com

Telefone: (45) 3096-3666

Fax:

Contador: WESLEY RIBEIRO

CNPJ: 446.945.479-68

RG: 32084630

Telefone contador: (45) 3225-1477

Celular: (45) 99948-

Telefone representante: (45) 3096-3666

Agência: 1987-9 - RODOIMOURA FREIOS IND DE IMPL -

Conta: 19492-1

Data de abertura: 01/10/2010

Lote 001 - Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 - SERVIÇO REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA

Prancha carregador todo, plana 2 eixos, modelo 2617 (nova), chassis viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 ângulo útil: 10 mt. Largura, 03 mt. Rescoço na lateral placa traseira de sinalização e faixas refletivas, para-choque homologado, 1 - suporte de step, rescoço em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa dianteira hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295/60 ano 22,5, freio a ar e estacionamento, preparação elétrica e ar, pintada com a contornar, caixa de ferramentas, cano de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.

Preço Máximo Marca

Qtde. Unid.

1,00 UN

107.250,00 SR/RODOIMOURA PR0 2E

Preço Unitário

107.250,00

Preço Total

107.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE :

107.250,00

TOTAL DA PROPOSTA :

107.250,00

RODOIMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS

CNPJ: 12.368.188/0001-04

Avenida Doutor Ezuel Portes, Nº 21.145
Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná
CEP 85804-195

RODOMOURA
Implementos Rodoviários

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

EDITAL DE: PREGAO PRESENCIAL nº 046/2017

PROPONENTE: RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI.

CNPJ: 12.368.188/0001-04 I.E: 90.530.110-10

ENDEREÇO : Av. Dr. Ezuel Portes, 21.145- Bairro 14 Novembro - Cascavel - PR.

TELEFONE: (45) 3096-3666 ou (45) 3096-3666

CONTADOR: Wesley Ribeiro TELEFONE CONTADOR: (45) 3225-1477

REPRESENTANTE: Valdecir de Jesus Moura

CPF nº: 446.945.479-68 / RG nº: 3.208.463-0

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 347 - Centro, CEP 85.801-020.

A empresa **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **12.368.188/0001-04**; Apresentar a Proposta Comercial referente a aquisição de 01 Semireboque Prancha 02 eixos Plana com as características conforme segue abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	RS UNID.	RS TOTAL
001	Semireboque prancha 02 eixos plana	01	R\$ 107.250,00	R\$107.250,00
	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO			
	Prancha carrega tudo, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassis viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 áreas útil: 10 mt. Largura, 03 mt. Pescoço naja, placa traseira de sinalização e faixas refletivas, para-choque homologado, 1 - suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295/80 aro 22,5, freio a ar e estacionário, preparação elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carrote de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.			

Avenida Doutor Ezuel Portes, Nº 21.145
Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná
CEP 85804-195

RODOMOURA
Implementos Rodoviários

TOTAL DA PROPOSTA: R\$107.250,00 (Cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

GARANTIA DO PRODUTO: 36 (Trinta e seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Prazo máximo de 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Observação: Equipamento entregue na Prefeitura Municipal de Planalto - PR.

Cascavel/PR, 09 de Maio de 2017.

Alisson Rodrigo Moura
Diretor Geral
RG: 8.559.926-7

ALISSON RODRIGO MOURA

RG nº 8.559.926-7

CPF nº 055.394.599-89

DIRETOR GERAL

[Handwritten signature]

Proposta Comercial

Preteritura Municipal de Planaltina-PR

Pregão Presencial - 16/2017

Joavie 1999 Implementos Rodoviários Ltda-EPP

Endereço: Av. Nilo Pecanha 113, Rocha Sobrinho- Mesquita

CEP: 26.574-550

CNPJ: 07.571.956/0001-66

I.E.: 78909772

Telefax: (21) 3763-6869 ou (22) 37-7350

E-mail: compra@joavie.com.br ou compra@joavie.com.br

Dados Bancários: Banco Itaú Agência 4062, Conta Corrente: 40798-9

DO OBJETO: Aquisição de um Semirreboque prático para dois eixos ano e modelo 2017

Item	Objeto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit	Valor total
1	SEMI REBOQUE E CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carrega tudo, placa 2 eixos, modelo 2017 (nova) chassis eiga. W250x17,5, perfil lateral viga 1 W3,0x12,7, travessa passante viga 1 W150x17,5 diâmetro 16 mm, e eixo 33 mm. Descoberta, placa travessa de sincronização e flâxas reflexivas, para-choque homologado, 1 suporte do stop, assento em chapa de aço e tábua em 5 cm, búlgas para amarrar, 1 campa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295 80 r22,5, freio a ar e estacionamento, preparação elétrica 2 ar, pintado cor e combustível, caixa de ferramentas, controle de água capacidade 35 toneladas Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano.	1	und	Montambi	R\$7.000,00	R\$7.000,00

- ✓ Valor total da Proposta: R\$107.000,00 (Cento e sete mil reais)
- ✓ Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados após recebimento da solicitação de entrega
- ✓ Marca e Modelo: Montambi SR Carreta Terc. Placa dois eixos.
- ✓ Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto.

Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço do produto cotado na proposta compreende todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto desta licitação.

Mesquita, 09 de Maio de 2017

Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira – Representante Legal
CPF: 134.379.317-57



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 46/2017

Item 0001

Objeto: aquisição de um semirreboque, prancha plana

Página 1

Item 0001 - SEMIREBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA

Fornecedor	13915	RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Rodada			SR/RODOMOURS PRO 2E	1,00	
Lance Inicial		Valor			
1		107.250,00			
2		106.900,00			
3		106.600,00			
4		106.400,00			
5		106.200,00			
6		106.000,00			
7		105.800,00			
8		105.500,00			
9		105.400,00			
10		105.200,00			
11		105.000,00			
12		104.800,00			
13		104.600,00			
14		104.400,00			
15		104.200,00			
16		104.000,00			
17		103.800,00			
18		103.600,00			
19		103.400,00			
20		103.200,00			
21		102.950,00			
22		102.850,00			
23		102.750,00			
24		102.650,00			
25		102.550,00			
26		102.450,00			
27		102.350,00			
28		102.250,00			
29		102.150,00			
30		102.050,00			
31		101.950,00			
32		101.850,00			
33		101.750,00			
34		101.650,00			
35		101.550,00			
36		101.450,00			
37		101.350,00			
38		101.250,00			
39		101.150,00			
40		101.050,00			

Fornecedor 13926

Rodada JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Lance Inicial

Valor

1 107.000,00

2 106.700,00

3 106.500,00

4 106.300,00

5 106.100,00

6 105.900,00

7 105.700,00

8 105.500,00

9 105.300,00

10 105.100,00

11 104.900,00

12 104.700,00

13 104.500,00

14 104.300,00

15 104.100,00

16 103.900,00

17 103.700,00

18 103.500,00

19 103.300,00

20 103.000,00

21 102.900,00

22 102.800,00

23 102.700,00

MORUMBI

Declinou



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 46/2017

Página 2

Objeto: aquisição de um sem-treboço, prancha plana

Página 2

23	102.600,00
24	102.500,00
25	102.400,00
26	102.300,00
27	102.200,00
28	102.100,00
29	102.000,00
30	101.900,00
31	101.800,00
32	101.700,00
33	101.600,00
34	101.500,00
35	101.400,00
36	101.300,00
37	101.200,00
38	101.100,00

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

RODOMOUIRA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS
VALDECIR DE JESUS MOURA

JOAVIO 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

DATA: 09/05/2017

**EMPRESA: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE
IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até 19/05/2017;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 30/08/2017;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 17/09/2017;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 02/08/2017;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 28/10/2017;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12368188/0001-04

Razão Social: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS L

Endereço: AV DOUTOR EZUEL PORTES 21145 / 14 DE NOVEMBRO /
CASCAVEL / PR / 85804-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2017 a 19/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017042003140198699272

Informação obtida em 02/05/2017, às 08:19:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016240016-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.368.188/0001-04

Nome: **RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - EP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI
CNPJ: 12.368.188/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:53:31 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **9139.7B46.C0A0.86A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 23183/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome: 1592203 - RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 12.368.188/0001-04
Endereço: AVENIDA EZUEL PORTES DOUTOR, 21145
Complemento:
Bairro: 14 DE NOVENBRO
Cidade: Cascavel
CEP: 85.804-195
Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 1592203
Nome/Razão: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 12.368.188/0001-04

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de maio de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZFHTAQ-231412822

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.368.188/0001-04
Certidão nº: 128120299/2017
Expedição: 02/05/2017, às 08:36:11
Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.368.188/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ANADIR ESTEVAM DE MEDEIROS, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Merlla, nº. 266, Bairro Universitário, CEP 85819-040, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.556.730-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 022.138.659-90 e **ODAIR DE JESUS MOURA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Pato Branco, nº. 846, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, portador do CPF nº. 414.520.629-00 e Cédula de Identidade nº. 3.943.971-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Agronomia, nº. 51, Bairro Universitário, CEP 85819-240, na cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social o ramo de **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES E REBOQUES E SEMI-REBOQUES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000,00 (sete mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ANADIR ESTEVAM DE MEDEIROS	3.500	3.500,00	50
ODAIR DE JESUS MOURA	3.500	3.500,00	50
TOTAL	7.000	7.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Agosto de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



Anadir

RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **ODAIR DE JESUS MOURA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único: é **VEDADO** aos sócios e ao administrador prestar aval a terceiros em obrigações particulares e estranhas a sociedade. A vedação não abrange as obrigações que vierem a serem contraídas pela empresa desde que atenda aos interesses da mesma.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. E não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pró labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponível em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pró-labore poderá ser pago nos meses subsequentes, entretanto sem nenhum acréscimo de juros ou multa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Caso não haja interesse dos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou do sócio remanescente, antes da resolução da sociedade terá o sócio remanescente o

Assinado
Assinado

RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

direito de indicar um novo sócio ingressante para dar continuidade a sociedade.
Respeitando a liquidação prevista na cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incurso nos crimes que os impeçam de exercer suas atividades mercantis.

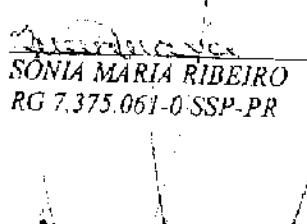
CLÁUSULA DECIMA SEXTA: O presente instrumento foi elaborado pela técnica contábil IZABEL DA SILVA RIBEIRO portadora do CRC-PR 14.704/O-5 e CPF 285.146.539-20.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

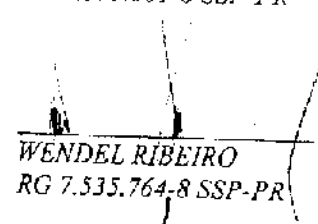
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

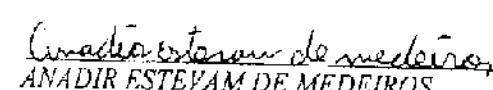
Cascavel, 28 de Julho de 2.010.

TESTEMUNHAS:


SONIA MARIA RIBEIRO
RG 7.375.061-0 SSP-PR


ODAIR DE JESUS MOURA


WENDEL RIBEIRO
RG 7.535.764-8 SSP-PR


ANADIR ESTEVAM DE MEDEIROS


IZABEL DA SILVA RIBEIRO
CRC 14704/O-5
CPF 285.146.539-20

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/08/2010 SOB NÚMERO: 41206833451 Protocolo: 10704873-3, DE 02/08/2010	
	RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	

**RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 12.368.188/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ALISSON RODRIGO MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em quinze dias do mês de Junho de 1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua São Paulo, nº. 347, Bairro Centro, CEP 85801-020, portador da Cédula de Identidade nº. 8.559.926-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 055.394.599-89, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Agronomia, nº. 79, Bairro Universitário, CEP 85819-240, CNPJ nº. 12.368.188/0001-04, NIRE nº. 416.0002388-9, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 416.0002388-9, por despacho em sessão de 03 de Agosto de 2010, e última alteração de Contrato Social registrada sob nº. 416.0002388-9, por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2012, em reunião realizada aos 09 dias do mês de Abril de 2013, às 14h00, na sede da empresa, onde estava presente o Titular acima qualificado, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era a Rua Agronomia, nº. 79, Bairro Universitário, CEP 85819-240, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, altera-se para a Avenida Doutor Ezuel Portes, nº. 21145, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALISSON RODRIGO MOURA, brasileiro, solteiro, nascido aos quinze dias do mês de Junho de 1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua São Paulo, nº. 347, Bairro Centro, CEP 85801-020, portador da Cédula de Identidade nº. 8.559.926-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 055.394.599-89, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Avenida Doutor

**RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 12.368.188/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Ezuel Portes, nº. 21145, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, CNPJ nº. 12.368.188/0001-04, NIRE nº. 416.0002388-9, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 416.0002388-9, por despacho em sessão de 03 de Agosto de 2010, e última alteração de Contrato Social registrada sob nº. 416.0002388-9, por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2012, resolve por este instrumento consolidar a alteração de contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL

A sociedade gira sob o nome social de **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP**, tendo sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Doutor Ezuel Portes, nº. 21145, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, inscrita no CNPJ 12.368.188/0001-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Agosto de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOQUES.**

CNAE FISCAL: 29.30.1-03; 45.20.0-01; 45.30.7-03; 45.20.0-02.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá **ALISSON RODRIGO MOURA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome

170

**RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 12.368.188/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

**Junta Comercial
do Paraná**



empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. Em não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio, fixa uma retirada mensal, a título de pro labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponível em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pró-labore poderá ser pago nos meses subseqüentes, entretanto sem nenhum acréscimo de juros ou multa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.931, CC/2002)

**RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP**
CNPJ: 12.368.188/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O presente instrumento foi elaborado pelo Contador **WESLEY RIBEIRO** portador do CRC-PR 59.694/P-9 e CPF 053.178.189-58.

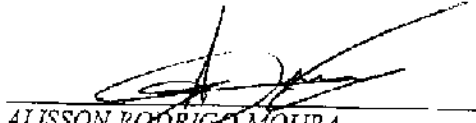
CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições legais do presente contrato.

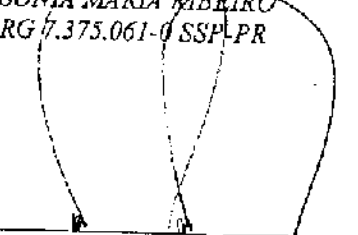
E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

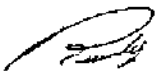
Cascavel, 09 de Abril de 2013.

TESTEMUNHAS:


SONIA MARIA RIBEIRO
RG 7.375.061-0 SSP-PR

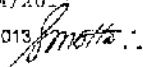

ALISSON RODRIGO MOURA


WENDEL RIBEIRO
RG 7.535.764-8 SSP-PR


WESLEY RIBEIRO
CRC 59.694/P-9
CPF 053.178.189-58


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCABEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2013
SOB NÚMERO: 20132143500
Protocolo: 13/214350-3, DE 18/04/2013.

RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI -
EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.368.188/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2010
NOME EMPRESARIAL RODOMOURA FREIOS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DOUTOR EZUEL PORTES	NÚMERO 21145	COMPLEMENTO	
CEP 85.804-195	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/05/2017 às 08:14:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2017

RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPL. RODOVIÁRIOS
Avenida Doutor Ezuel Portes, Nº 21.145 - Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná - CEP 85804-195.
www.rodmoura.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI.

CNPJ Nº: 12.368.188/0001-04.

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, Nº 21.145, 14 DE NOVEMBRO, CEP: 85. 804-195.

FONE: +55 (45) 3096-3666 / (45) 3096-3622

MUNICÍPIO: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cascavel/PR, 05 de Maio de 2017.



ALISSON RODRIGO MOURA

RG nº 8.559.926-7

CPF nº 055.394.599-89

DIRETOR GERAL



RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPL. RODOVIÁRIOS
Avenida Doutor Ezuel Portes, Nº 21.145 - Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná - CEP 85804-195.
www.rodmoura.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS EIRELI.**

CNPJ Nº: **12.368.188/0001-04.**

ENDEREÇO: **AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, Nº 21.145, 14 DE
NOVEMBRO, CEP: 85. 804-195.**

FONE: **+55 (45) 3096-3666 / (45) 3096-3622**

MUNICÍPIO: **CASCADEL** ESTADO: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel/PR, 05 de Maio de 2017.



ALISSON RODRIGO MOURA

RG nº 8.559.926-7

CPF nº 055.394.599-89

DIRETOR GERAL






RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPL. RODOVIÁRIOS
Avenida Doutor Ezuel Portes, Nº 21.145 - Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná - CEP 85804-195.
www.rodmoura.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

**RAZÃO SOCIAL: RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS EIRELI.**

CNPJ Nº: 12.368.188/0001-04.

**ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, Nº 21.145, 14 DE
NOVEMBRO, CEP: 85. 804-195.**

FONE: +55 (45) 3096-3666 / (45) 3096-3622

MUNICIPIO: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

**Nome: RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS EIRELI.**

CNPJ Nº: 12.368.188/0001-04.

**ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, Nº 21.145, 14 DE
NOVEMBRO, CEP: 85. 804-195.**

FONE: +55 (45) 3096-3666 / (45) 3096-3622

MUNICIPIO: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO
01	01	01	SEMIREBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA, Prancha carrega tudo, plana 02 eixos, Ano Fab/Mod: 2017/2017.	SR/RODOMOURA PR0 2E.

RODOMOURA

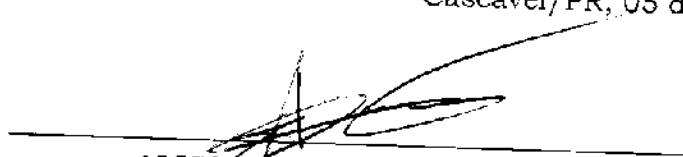
Implantamentos Rodoviários

RODOMOURA FREIOS IND. DE IMPL. RODOVIÁRIOS
Avenida Doutor Ezuel Portes, Nº 21.145 - Bairro 14 de Novembro
Fone: 55 (45) 3096-3666 / 55 (45) 3096-3622
Cascavel - Paraná - CEP 85804-195.
www.rodmoura.com.br

Distancia da sede do Municipio de Planalto: **129 (km).**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Cascavel/PR, 05 de Maio de 2017.



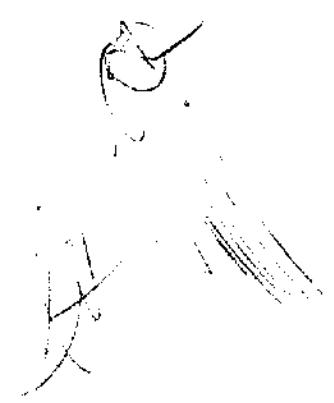
ALISSON RODRIGO MOURA

RG nº 8.559.926-7

CPF nº 055.394.599-89

DIRETOR GERAL

(documento expedido pelo fabricante do objeto)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MIGUEL & SHUMACHER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **19.535.220/0001-48**, situada na Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, s/nº – Jardim Gisela, na cidade de Toledo – PR, Atesta para os devidos fins que a empresa **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **12.368.188/0001-04**, situada Avenida Dr. Ezuel Portes, n 21.145 – 14 de Novembro. **FORNECERAM O EQUIPAMENTO** abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

01 SEMIREBOQUE PRANCHA 02 EIXOS, MARCA/MODELO SR/RODOMOURA PR0 2E.

Atestamos que tais **FORNECIMENTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS (AS)** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Cascavel, 02 de Maio de 2017.


MIGUEL & SHUMACHER LTDA - EPP
CNPJ: 19.535.220/0001-48

MIGUEL & SHUMACHER LTDA - EPP
Rua Gilberto Gutierrez Beltrão, 180 – Jardim Gisela
Toledo – Paraná – CEP 85905-200
Fone: (45) 3252-0026 ou (45)99999-2302.



258

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **I. D. PACHECO TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **12.702.514/0001-78**, situada na Rua Jose Bonifácio, nº 1.379 - Bairro São Cristovão, na cidade de Cascavel - PR, Atesta para os devidos fins que a empresa **RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **12.368.188/0001-04** situada Avenida Dr. Ezuel Portes, n 21.145 - 14 de Novembro. **FORNECERAM O EQUIPAMENTO** abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

01 SEMIREBOQUE PRANCHA 02 EIXOS, MARCA/MODELO SR/RODOMOURA PR0 2E.

Atestamos que tais **FORNECIMENTOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS (A)S** satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Cascavel, 02 de Maio de 2017

12.702.514/0001-78
J. D. PACHECO TRANSPORTES
RUA JOSE BONIFÁCIO, 1379
I. D. PACHECO TRANSPORTES EPP
CNPJ: 12.702.514/0001-78
CASCATEL



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2017

2017-05-09

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13818-7 RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS		CNPJ: 12.350.189/0001-04		Telefone:		Status: Classificado	101.050,00	
Representante: 13837-1 VALDECIR DE JESUS MOURA								
Lote 001 - Lote 001								101.050,00
001	13812 SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA	UN	1,00	Classificado	SR/RODOMOURS PRO ZE	101.050,00	101.050,00	*
VALOR TOTAL:							101.050,00	



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 46/2017

27/05/2017

Data abertura: 09/05/2017 Data julgamento: 09/05/2017 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 12.358.188/0001-04 Preço	Marca	CNPJ: 07.577.866/0001-66 Preço	Marca
---------	-----	------------	-----------------------------------	-------	-----------------------------------	-------

Lote 001 - Lote 001						
001 SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHIA	UN	1,00	101.050,00 *	SPRORODOMOURS	101.100,00	MORUMBI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			101.050,00			
TOTAL GANHOS PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 12.358.188/0001-04 RODOMOLURA FRIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOMOLURAIS CNPJ: 07.577.866/0001-66 - JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOMOLURAIS LTDA

Emitted por: CARLA, na versão 32.16 r

F-RU - Frustrado DCS - Deserto EMP - Empate FME - Fim do ME 09/05/2017 14:22:03

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017**

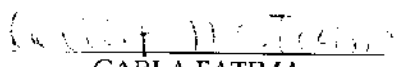
Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. SR. VALDECIR DE JESUS MOURA E JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA SR. JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta as fases de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

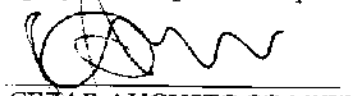
RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS							
Lote	Item	Objeto	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carregado, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassi viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 áreas útil: 10 mt. Largura, 03 mt. Pescoço naja, placa traseira de sinalização e faixas refletivas, para-choque homologado, 1 - suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com	SR/RODOMOURA PRO 2E	UN	1,00	101.050,00	101.050,00

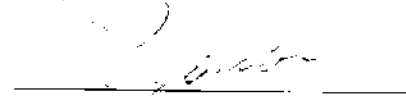
		pneus novos 295/80 aro 22,5, freio a ar e estacionamento, preparação elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carote de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.					
TOTAL							101.050,00

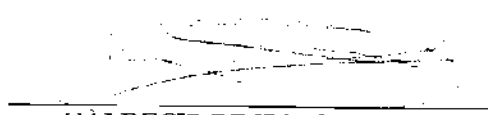
Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 12.368.188/0001-04, situada na Av. Doutor Ezuel Portes, nº 21145, Bairro Comercial, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das licitantes.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


VALDECIR DE JESUS MOURA
Rodomoura Freios Industriais de
Implementos Rodoviários.


JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE
OLIVEIRA
Joavic 1000 Implementos Rodoviários.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carrega tudo, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassi viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 áreas útil: 10 mt. Largura, 03 mt. Pescoço naja, placa traseira de sinalização e faixas refletivas, para-choque homologado. 1 - suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295/80 aro 22.5, freio a ar e estacionamento, preparação elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carote de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.	101.050,00

CARLA FATIMA MOMBACH

STURM

Pregoeira

027.056-719-43

PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA

Membro

748.481.519-53

Planalto-Pr, 09 de maio de 2017.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Membro

066.452.549-03



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

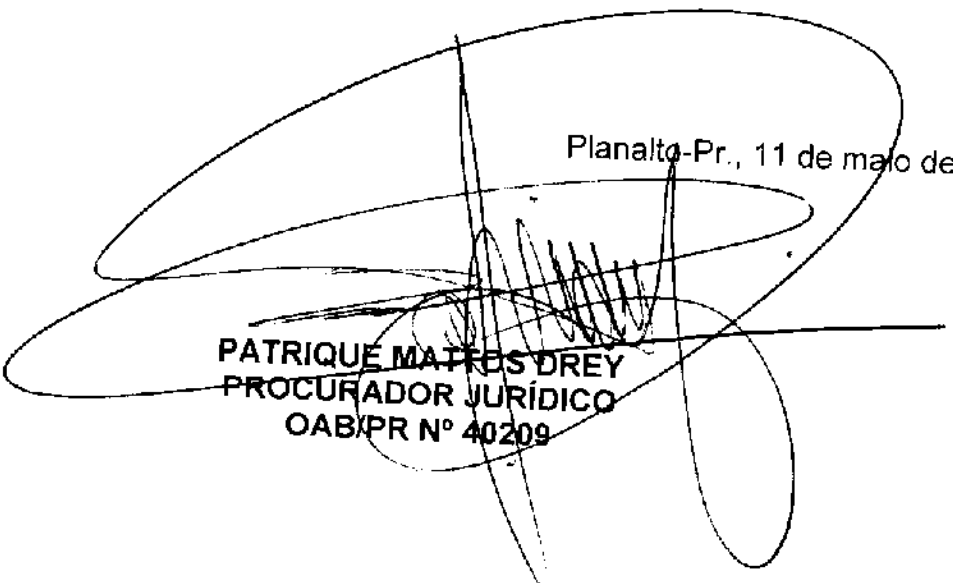
PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O presente Processo de Licitação nº 046/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 11 de maio de 2017


PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

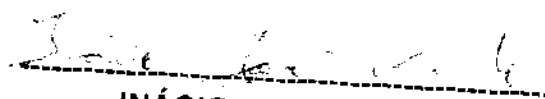
PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, em favor da empresa **RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de maio de 2017



INÁCIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO **PARANÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Rodomoura Freios Industriais de Implementos Rodoviários Eireli., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 12.368.188/0001-04, com sede na Av. Doutor Ezuel Portes, nº 21145, Bairro Comercial, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ODAIR DE JESUS MOURA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.043.971-6 SSP/PR e do CPF nº 414.520.629-00, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, nº 846, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando à aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/modelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	SEMI REBOQUE CARRETA PRANCHA PLANA. Prancha carrega tudo, plana 2 eixos, modelo 2017 (nova), chassis viga I W250x17,5, perfil lateral viga I W310x32,7, travessa passante viga I W250x17,5 áreas útil: 10 mt. Largura, 03 mt. PESCOÇO naja, placa traseira de sinalização e faixas refletivas, para-choque	SR/RODOMOURA PRO 2E	101.050,00	101.050,00

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		homologado, 1 - suporte de step, assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm, argolas para amarração, rampa eletro hidráulica, 9 rodas com pneus novos 295/80 aro 22,5, freio a ar e estacionário, preparação elétrica e ar, pintada cor a combinar, caixa de ferramentas, carote de água capacidade 35 toneladas. Garantia contra defeitos de fabricação de 03 (três) anos.		
TOTAL				101.050,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto - PR., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
680	06.119.26.782.2601-1025	4.4.90.520000000

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

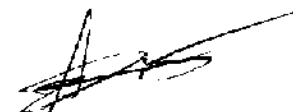
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantido a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto

João 



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

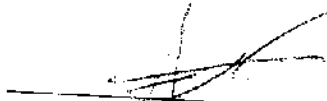
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto/Pr. 12 de maio de 2017.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 15 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Rodomoura Freios Industriais de Implementos Rodoviários Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos, ano/moelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos ano/moelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 RODOMOURA FREIOS INDUSTRIAIS DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 12.368.188/0001-04, situada na Av. Doutor Euzele, nº 21145, Bairro Comercial, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 046/2017 de 20 de abril de 2017 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de maio de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583 Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2017.
CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2017, lavrada em 09 de maio de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um semirreboque, prancha plana, dois eixos ano/moelo 2017, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Rodomoura Freios Industriais de Implementos Rodoviários Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais).
DATA: 12 de maio de 2017
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto - PR, 18 de Abril de 2017.

Solicitação

De: Darci dos Santos - Secretário Municipal de Viação e Obras

Para: Inácio José Werle - Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito.

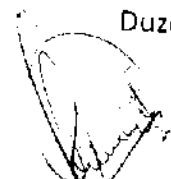
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição via certame licitatório, de um Semi Reboque Prancha Plana, destinado a Secretaria de Viação e Obras, deste Município de Planalto.

Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01		Semi reboque Prancha carrega tudo Plana Área útil de 9,30m Largura de 3,00m Chassi viga I Travessa passante viga I 09 rodas aro 22,5 com pneus Freios a Ar e estacionamento Rampa eletro hidráulica 24V Para choque homologado Argolas para amarração 01 Suporte de estepe Caixa de ferramenta Preparação elétrica e Ar Placas de sinalização e Faixas refletivas Pescoço Naja	107.250,00	107.250,00
TOTAL					107.250,00

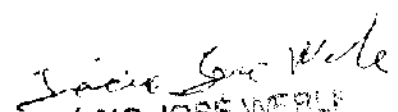
Conforme 3 orçamentos coletados, o preço médio é de R\$107.250,00 (Cento e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Atenciosamente;


Rudinei Paulo M. Correa
Secretário de Administração
Planalto-PR


DARCI DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR